

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1494, DE 22 DE MARÇO DE 1972

Autorisa doação de imóvel ao Grupo

Escoteiro "Padre Anchieta", de Ituiu

taba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer doação da Quadra 05, da Super-Quadra C, do Capão da Lagoa, ao Grupo Escoteiro "Padre Anchieta", desta cidade.

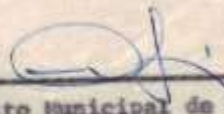
Art. 2º - A quadra de que trata o artigo primeiro tem as seguintes dimensões: 60m lineares para a Rua SC 8; 128m lineares para a Rua SC 15; 60m lineares para a Avenida Guanabara; 128m lineares para a Rua da Bahia; com a área de 7.680 m², cadastrada sob o nº HU-11-16-07,.

Art. 3º - A doação de que trata esta lei fica condicionada à cláusula de inalienabilidade total ou parcial e início da construção das obras de interesse do Grupo Escoteiro "Padre Anchieta", no prazo de dois anos, a contar da data da respectiva escritura pública de doação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de março de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)